

Para soltar homem preso por ser pobre, STJ supera sãºmula do STF

Manter pessoa presa apenas por ela ser pobre e não poder pagar fiança é ilegal. Para corrigir este erro, até mesmo sºmula do Supremo Tribunal Federal pode ser superada. Com este entendimento, o desembargador convocado Leopoldo de Arruda Raposo, da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, acolheu um pedido de Habeas Corpus.

OAB-PE



Ministro Raposo supera sºmula do STF
OAB-PE

No caso em análise, um homem ingressou com HC no STJ após ter pedido liminar negado pela relator do seu caso. A Sºmula 691 do STF proíbe expressamente este uso do Habeas Corpus, pois gera supressão de instância.

Raposo ressaltou que não poderia acolher o HC por conta Sºmula, mas que o fato de manter uma pessoa presa apenas por ser pobre é mais grave. O réu não tem condições de pagar os R\$ 3 mil estipulados como fiança.

"Esta Corte, contudo, já se posicionou no sentido de não ser possível a manutenção da custódia cautelar tão somente em razão do não pagamento do valor arbitrado a título de fiança, máxime quando se tratar de réu pobre", disse na decisão.

O autor do pedido de HC foi representado pelos advogados criminalistas **Natan Zabotto e Marcelo Henrique Lorencini**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
HC 549.354-SP